



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
14ª Vara Criminal e JTGE do Foro Central da Comarca de Porto Alegre

Rua Márcio Veras Vidor, 10 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110160 - Fone: (51) 3210-6500 - Email:
frpoacent14vcvri@tjrs.jus.br

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO Nº 5143346-27.2021.8.21.0001/RS

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ACUSADO: VINICIUS LEITE SILVEIRA

Local: Porto Alegre

Data: 25/04/2022

OFÍCIO Nº 10018107057

(Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Autor do Fato: VINICIUS LEITE SILVEIRA, filho de LUIZ CARLOS CORDEIRO SILVEIRA e de NORMA LEITE SILVEIRA, RG nº 1096295512, CPF nº 020.972.360-22.

Medida Aplicada: Suspensão Condicional do Processo. Afastamento dos estádios onde o Sport Club Internacional atuar, independentemente do mando de campo.

Início Cumprimento: 23/04/2022.

Prazo: Nos próximos 10 (dez) jogos do Internacional, a partir de 23/04/2022.

Como se apresentar:

Jogo menos de 200Km de distância da DP:

Autor do fato se apresenta na DPPA meia hora antes da partida e permanece na DPPA até o término do jogo, ocorrendo o registro de cartilha.

Jogo mais de 200Km da DPPA de apresentação:

Autor do fato se apresenta no horário do jogo, ocorre o registro na cartilha e o autor do fato é liberado.

O autor do fato receberá uma cartilha, para a fiscalização, a qual deverá ser fotografada, após cada apresentação, e enviada para o whats app do Juizado do torcedor. Eventual descumprimento deverá ensejar medidas mais drásticas, agravando a forma de cumprimento.

Senhor(a) Presidente(a),

Comunico-lhe, para fins de fiscalização, que o autor do fato, **VINICIUS LEITE SILVEIRA**, deverá, nos próximos jogos do **Sport Club Internacional**, apresentar-se na **DPPA de Canoas**, onde permanecerá entre meia hora antes e meia hora depois de cada jogo havido em centro distante a menos de 200 km da DPPA. Nos jogos havidos a uma distância superior a 200 km da DPPA, o acusado deverá se apresentar no horário do jogo, sem a necessidade de permanecer na DPPA.

A apresentação deverá ser registrada na cartilha que o acusado recebeu do Juizado do Torcedor e Grandes Evento e , após cada jogo, o acusado deverá fotografar o carimbo de apresentação e remeter ao Juizado do Torcedor pelo WhatsApp (51) 99650-1345. Essa medida punitiva deverá ser cumprida pelo autor do fato **pelos próximos dez jogos do Internacional, a partir do jogo de 23/04/2022.**

Atenciosamente,

Ilmo(a). Senhor(a) Presidente(a)

Confederação Brasileira de Futebol - CBF

Rio de Janeiro - RJ

-

MARCO AURELIO MARTINS XAVIER
Juiz de Direito

5143346-27.2021.8.21.0001

10018107057 .V2 VLBOFF© VLBOFF